



LEI Nº 6.474, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 143/2008 de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2009 INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.115, DE 26/12/2005, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.336, DE 26/12/2007, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.115, de 26/12/2005, com a redação dada pela Lei nº 6.336, de 26/12/2007, que instituiu o Plano Plurianual passa a vigorar com o Anexo I, o Demonstrativo de Programas por Macroobjetivo, o Demonstrativo de Programas e Ações - Físico e Financeiro, o Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, integrantes da presente Lei.

Art. 2º A Lei nº 6.402, de 18/7/2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, em decorrência do disposto no artigo 1º passa a vigorar com o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro - Exercício 2009, integrante da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Guarulhos, 22 de dezembro de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO
Secretário